

Tarifário Social

Na sequência do Terceiro Aditamento ao Contrato de Concessão da Exploração do Sistema de Captação, Tratamento e Distribuição de Água e do Sistema de Recolha, Tratamento e Rejeição de Efluentes do Concelho da Figueira da Foz, assinado em 20 de Agosto de 2012, foi criado o Tarifário Social.

O que é o Tarifário Social?

Este é um tarifário especial pensado para as famílias cujo agregado familiar se encontre no 1º escalão das tabelas do IRS.

A quem se destina?

O Tarifário Social destina-se a todos os utilizadores Domésticos, residentes no Concelho da Figueira da Foz, de menor rendimento ou necessidades especiais.

Quais são os benefícios?

As famílias carenciadas residentes no Concelho da Figueira da Foz beneficiarão de isenção das tarifas fixas previstas no Tarifário da Águas da Figueira, S.A., e do alargamento do 1º escalão de consumo até aos 15 m³, conforme o Tarifário em vigor.

Onde deve requerer o Tarifário Social?

O Tarifário Social deve ser requerido no Gabinete de Apoio ao Município sito na Câmara Municipal da Figueira da Foz.

Quais os documentos necessários?

O Requerimento deve ser instruído com os seguintes documentos:

- Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;
- Fotocópia da Declaração do IRS entregue relativa ao ano anterior;
- Fotocópia da fatura/ recibo emitida pela Águas da Figueira, S.A. que comprove a titularidade do Contrato;

Como sei se o Requerimento foi deferido?

Sempre que o processo esteja devidamente instruído, com todos os documentos, a Câmara Municipal da Figueira da Foz, após a validação da Águas da Figueira, S.A., informa os Requerentes se o apoio foi concedido, ou não, no prazo máximo de 60 dias.

Qual a duração destes benefícios?

Os benefícios são concedidos anualmente enquanto se verificarem as condições junto da Câmara Municipal da Figueira da Foz, a qual por sua vez, disso dará conhecimento à Águas da Figueira, S.A..